

ITEM DE PAUTA	3.2
INTERESSADO	CAU/MG
ASSUNTO	Aprecia a delimitação das atribuições do CAU/MG no Plano de Trabalho do ACT a ser firmado entre o CAU/MG e a Sedese/MG.

DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DIRETOR – DCD-CAU/MG Nº 127.3.2.2020

O CONSELHO DIRETOR do CAU/MG – CD-CAU/MG, reunido, ordinariamente, no dia 24 de agosto de 2020, por videoconferência, no exercício das competências e prerrogativas que tratam o art. 154 do Regimento Interno aprovado pela Deliberação Plenária do CAU/MG nº 0085.6.5/2018, homologado pela Deliberação Plenária do CAU/BR nº DPABR Nº 0087-11/2019, e, ainda:

Considerando o disposto no inciso XVIII do art. 156 do Regimento Interno, que dispõe que compete ao Conselho Diretor do CAU/MG propor e deliberar sobre convênios, termos de colaboração, termos de fomento, acordos de cooperação e memorandos de entendimento;

Considerando o Termo de Cooperação Técnica a ser firmado entre o Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais – CAU/MG e a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de Minas Gerais – Sedese/MG, que tem por objetivo a cooperação técnica e operacional e o intercâmbio de informações que possibilitem maior eficiência na atuação dos órgãos participes no âmbito de suas respectivas atribuições institucionais, sobretudo no que diz respeito a implantação da Assistência Técnica em Habitação de Interesse Social como parte da Política Estadual de Habitação de Interesse Social no Estado de Minas Gerais;

Considerando a Deliberação do Conselho Diretor DCD-CAU/MG N° 125.3.5.2020, de 20 de julho de 2020, que aprovou o Termo de Cooperação Técnica a ser firmado entre o Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais – CAU/MG e a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de Minas Gerais – Sedese/MG, com a alteração do Plano de Trabalho, de forma a incluir a indicação do participante responsável pela execução das metas programadas em cada etapa; e

Considerando a Deliberação da Comissão de Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social (DCATHIS-CAU/MG Nº 16.3.2/2020, de 03 de agosto de 2020, que encaminhou ao Conselho Diretor do CAU/MG a delimitação das atribuições do CAU/MG, no que concerne ao plano de trabalho que constitui ACT entre o CAU/MG e a Sedese/MG, conforme anexo.



DCD-CAU/MG Nº 127.3.2.2020

DELIBEROU:

- 1. Aprovar o Termo de Cooperação Técnica a ser firmado entre o Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais – CAU/MG e a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de Minas Gerais – Sedese/MG com a delimitação das atribuições do CAU/MG, no que concerne ao plano de trabalho que constitui ACT entre o CAU/MG e a Sedese/MG.**
- 2. Encaminhar à Gerência Especial de Planejamento Estratégico para as providências cabíveis.**

Belo Horizonte, 24 de agosto de 2020.

Danilo Silva Batista
Presidente do CAU/MG

AUSENTE

Paulo Henrique Silva de Souza
Vice-Presidente do CAU/MG

Luciana Fonseca Canan
Coordenadora Adjunta da CEF-CAU/MG

CECILIA MARIA RABELO Assinado de forma digital por CECILIA
GERALDO:37523449620 MARIA RABELO GERALDO:37523449620
Dados: 2020.11.14 18:28:02 -03'00'

Cecília Maria Rabelo Geraldo
Coordenadora da CED-CAU/MG

ADEMIR NOGUEIRA DE
AVILA:04394958652

Assinado de forma digital por ADEMIR NOGUEIRA DE
AVILA:04394958652
Dados: 2020.11.10 11:17:12 -03'00'

Ademir Nogueira de Ávila
Coordenador da CEP-CAU/MG

Douglas Paiva Costa e Silva
Coordenador da COA-CAU/MG

ADEMIR NOGUEIRA DE
AVILA:04394958652
Assinado de forma digital por ADEMIR NOGUEIRA DE
AVILA:04394958652
Dados: 2020.11.10 11:17:12 -03'00'

José Eustáquio Machado De Paiva
Coordenador da CPFi-CAU/MG

ADEMIR NOGUEIRA DE
AVILA:04394958652
Assinado de forma digital por ADEMIR NOGUEIRA DE
AVILA:04394958652
Dados: 2020.11.10 11:17:12 -03'00'



ANEXO

PLANO DE TRABALHO

1 - IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

1.1- TÍTULO	1.2- PERÍODO DE EXECUÇÃO	
Termo de Cooperação Técnica entre o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do estado de Minas Gerais (CAU/MG) e a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de Minas Gerais (SEDESE/MG).	INÍCIO: Junho de 2020	TÉRMINO: Junho de 2025
1.3 - OBJETO:		
O objeto do presente Plano de Trabalho diz respeito ao escopo da cooperação entre o CAU/MG e a SEDESE, com vistas à promoção da Assistência Técnica de Habitação de Interesse Social (ATHIS) como parte da Política Estadual de Habitação de Interesse Social do Estado de Minas Gerais.		
1.4 - JUSTIFICATIVA		
A proposta de parceria, descrita no Termo de Cooperação Técnica entre os órgãos (CAU/MG e SEDESE), propõe a troca de experiências, informações e dados relevantes para a construção dos Planos que estão sendo elaborados pela Diretoria de Promoção de Política Habitacional (DPPH) , tais como o Plano Estadual de Habitação de Interesse Social e Planos Locais de Habitação de Interesse Social), bem como para subsidiar a elaboração conjunta de arranjos institucionais para tornar e concretizar a Assistência Técnica de Habitação de Interesse Social como parte da Política de Habitação do Estado de Minas Gerais, sendo uma importante estratégia de ação para o enfrentamento do déficit habitacional do estado.		

2 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

AÇÕES	DPPH/Sedese	CAU/MG	DURAÇÃO POR ESTAPAS	
	Principais Metas	Principais Metas	INÍCIO	CONCLUSÃO
ETAPA 1 (2020 -2021)				
Elaborar Plano Estadual de Habitação de Interesse Social (PEHIS)	1) Plano Estadual elaborado e institucionalizado; 2) Mobilização de atores estratégicos; 3) Elaboração do diagnóstico; 4) Definição de estratégias de ação.	1) Integrar-se como ator estratégico na articulação com municípios para a implementação da Athis como política de Estado; 2) Incremento dos serviços de arquitetura e urbanismo para pop. de baixa renda (RRT Social); 3) Elaboração conjunta de publicações de referência na divulgação e orientação dirigidas a fins de implementação da Athis à pop. de baixa renda;	Junho/2020	Janeiro/2021
Apoiar a elaboração de Planos Locais de Habitação de Interesse Social (PLHIS) em municípios da regional de Teófilo Otoni (Etapa 1 do Programa Estratégico da Sedese)	1) 16 (dezesseis) PLHIS apoiados; 2) Mobilização de atores estratégicos; 3) Elaboração do diagnóstico; 4) Definição de estratégias de ação; 5) Institucionalização do Plano.	4) Participação na elaboração ou regulamentação da Lei nº 11.888/08 nos municípios (PLHIS); 5) Apoio à DPPH na capacitação de gestores regionais e municipais, lideranças da sociedade civil dirigida a fins de construção colaborativa de planos locais de habitação, com ênfase na implementação da Athis;	Junho/2020	Junho/2021
Lançar Sistema de Informação de Necessidades Habitacionais.	1) Construção e lançamento do Sistema; 2) Pactuação da proposta metodológica; 3) Diagnóstico Continuado.	6) Intercâmbio de informações técnicas, metodologias e de experiências que apoiem a DPPH na elaboração do diagnóstico habitacional, do PEHIS, na instalação de um escritório regional de Athis e na construção do Sistema de Informação Habitacional.	Junho/2020	Junho/2021
Auxiliar na estruturação de Escritórios Regionais de Assistência Técnica de Habitação de Interesse Social	1) Um Escritório regional instalado		Junho/2020	Junho/2021
ETAPA 2 (2021 -2022)				
Apoiar a elaboração de Planos Locais de Habitação de Interesse Social (PLHIS) em municípios da regional de Salinás	1) nove PLHIS apoiados; 2) Mobilização de atores estratégicos; 3) Elaboração do diagnóstico; 4) Definição de estratégias de ação; 5) Institucionalização do Plano.	1) Integrar-se como ator estratégico na articulação com municípios para a implementação da Athis como política de Estado; 2) Incremento dos serviços de arquitetura e urbanismo para pop. de baixa renda (RRT Social);	Junho/2021	Junho/2022



Atualizar Sistema de Informação de Necessidades Habitacionais.	1) duas atualizações do Sistema; 2) Pactuação da proposta metodológica; 3) Diagnóstico Continuado.	3) Participação na elaboração ou regulamentação da Lei nº 11.888/08 nos municípios (PLHIS); 4) Apoio à DPPH na capacitação de gestores regionais e municipais, lideranças da sociedade civil dirigida a fins de construção colaborativa de planos locais de habitação, com ênfase na implementação da Athis; 5) Intercâmbio de informações técnicas, metodologias e de experiências que apoiem a DPPH na elaboração do diagnóstico habitacional, na instalação de um escritório regional de Athis e nas atualizações do Sistema de Informação Habitacional.	Junho/2021	Junho/2022
Auxiliar na estruturação de Escritórios Regionais de Assistência Técnica de Habitação de Interesse Social.	1) Um Escritório regional instalado	Junho/2021	Junho/2022	
ETAPA 3 (2022 -2023)				
Revisar Plano Estadual de Habitação de Interesse Social (PEHIS)	1) Plano Estadual revisado.	1) Integrar-se como ator estratégico na articulação com municípios para a implementação da Athis como política de Estado; 2) Incremento dos serviços de arquitetura e urbanismo para pop. de baixa renda (RRT Social);	Junho/2022	Junho/2023
Apoiar a elaboração de Plano Locais de Habitação de Interesse Social (PLHIS) em municípios das <u>regionais de Diamantina e Montes Claros.</u>	1) 22 (vinte e dois) PLHIS apoiados; 2) Mobilização de atores estratégicos; 3) Elaboração do diagnóstico; 4) Definição de estratégias de ação; 5) Institucionalização do Plano.	3) Participação na elaboração ou regulamentação da Lei nº 11.888/08 nos municípios (PLHIS); 4) Apoio à DPPH na capacitação de gestores regionais e municipais, lideranças da sociedade civil dirigida a fins de construção colaborativa de planos locais de habitação, com ênfase na implementação da Athis; 5) Intercâmbio de informações técnicas, metodologias e de experiências que apoem a DPPH na elaboração do diagnóstico habitacional, na instalação de um escritório regional de Athis e nas atualizações do Sistema de Informação Habitacional.	Junho/2022	Junho/2023
Atualizar Sistema de Informação de Necessidades Habitacionais.	1) duas atualizações do Sistema; 2) Pactuação da proposta metodológica; 3) Diagnóstico Continuado.	Junho/2022	Junho/2023	
Auxiliar na estruturação de Escritórios Regionais de Assistência Técnica de Habitação de Interesse Social.	1) Um Escritório regional instalado	Junho/2022	Junho/2023	
ETAPA 4 (2023 – 2024)				
Apoiar a elaboração de Planos Locais de Habitação de Interesse Social (PLHIS) em municípios das regionais de <u>Almenara, Governador Valadares, Muriaé, Araçuaí, Timóteo, Curvelo, Metropolitana e São João Del Rei.</u>	1) 26 (vinte e seis) PLHIS apoiados; 2) Mobilização de atores estratégicos; 3) Elaboração do diagnóstico; 4) Definição de estratégias de ação; 5) Institucionalização do Plano.	1) Integrar-se como ator estratégico na articulação com municípios para a implementação da Athis como política de Estado; 2) Incremento dos serviços de arquitetura e urbanismo para pop. de baixa renda (RRT Social); 3) Participação na elaboração ou regulamentação da Lei nº 11.888/08 nos municípios (PLHIS); 4) Apoio à DPPH na capacitação de gestores regionais e municipais, lideranças da sociedade civil dirigida a fins de construção colaborativa de planos locais de habitação, com ênfase na implementação da Athis;	Junho/2023	Junho/2024
Atualizar Sistema de Informação de Necessidades Habitacionais.	1) duas atualizações do Sistema; 2) Pactuação da proposta metodológica; 3) Diagnóstico Continuado.	4) Intercâmbio de informações técnicas, metodologias e de experiências que apoem a DPPH na elaboração do diagnóstico habitacional, na instalação de um escritório regional de Athis e nas atualizações do Sistema de Informação Habitacional.	Junho/2023	Junho/2024
Auxiliar na estruturação de Escritórios Regionais de Assistência Técnica de Habitação de Interesse Social	1) Um Escritório regional instalado.	Junho/2023	Junho/2024	
ETAPA 5 (2024 -2025)				
Revisar Plano Estadual de Habitação de Interesse Social (PEHIS)	1) Plano Estadual revisado.	1) Intercâmbio de informações técnicas, metodologias e de experiências que apoem a DPPH na elaboração do diagnóstico habitacional, na instalação de um escritório regional de Athis e nas	Junho/2024	Junho/2025



Atualizar Sistema de Informação de Necessidades Habitacionais.	1) duas atualizações do Sistema;	atualizações do Sistema de Informação Habitacional.	Junho/2024	Junho/2025
Auxiliar na estruturação de Escritórios Regionais de Assistência Técnica de Habitação de Interesse Social.	2) Pactuação da proposta metodológica;		Junho/2024	Junho/2025

3 - PLANO DE APLICAÇÃO

Não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes.

4 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes.

5 – APROVAÇÃO

Belo Horizonte-MG, _____ de _____ de 2020.

XXXXXXXXXXXXXX

PARTICIPE

CARGO

XXXXXXXXXXXXXX

PARTICIPE

CARGO